

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - SIMPAR S.A. de 27/04/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser utilizado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da SIMPAR S.A. (“Companhia” ou “SIMPAR”) a ser realizada em 27 de abril de 2023, às 11 horas (“AGE”). A AGE será realizada exclusivamente de modo presencial, além da possibilidade de envio deste Boletim. Este Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/22. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGE:</p> <p>(i) Todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) Todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) A última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que todos os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados abaixo para o e-mail ri@jsl.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia:</p> <p>(i) Cópia digitalizada do Boletim relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado com a identificação clara do signatário;</p> <p>(ii) Cópia dos documentos de representação descritos na proposta da administração para a AGE divulgada pela Companhia no website ri.jsl.com.br, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br); e</p> <p>(iii) Comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pelo depositário central ou pelo custodiante das ações, conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista com data máxima de 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da AGE.</p> <p>O Boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Companhia em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da AGE, ou seja, dia 20 de abril de 2023. Os Boletins enviados intempestivamente não serão considerados. Nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81/22, caso o boletim de voto a distância seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>O acionista que optar exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados para o e-mail ri@simpar.com.br ou para a sede da Companhia, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as suas instruções de voto para preenchimento do respectivo boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, deverão entrar em contato diretamente com ele para verificar os procedimentos por ele estabelecido:</p> <p>Banco Bradesco S.A. Carlos Augusto Dias Pereira 4010 / Departamento de Ações e Custódia Tel.: (11) 3684-9441 R: 2-49415 Fax: (11) 3684-2811 carlosd.pereira@bradesco.com.br Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SIMPAR S.A. de 27/04/2023

1. (1) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

2. (2.i) Alterar o artigo 2º, a fim de transferir para o Conselho de Administração a competência para transferir o endereço da sede social da Companhia;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

3. (2.ii) Alterar o artigo 5º para refletir os aumentos de capital referentes aos exercícios de opção de compra de ações, conforme aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 07 de abril de 2022, 11 de abril de 2022 e 23 de maio de 2022;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

4. (2.iii) Alterar o artigo 6º, para recompor o capital autorizado da Companhia, passando de 360.000.000 (trezentos e sessenta milhões) para 600.000.000 (seiscentos milhões) ações;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

5. (2.iv) Alterar o artigo 10, a fim de constar que as assembleias de acionistas serão convocadas no prazo legal, e o seu parágrafo único, visando à simplificação do processo de indicação do presidente da mesa da assembleia geral;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

6. (2.v) Alterar o artigo 12 a fim de excluir as alíneas onde são tratadas matérias de competência assemblear previstas em lei e propõe-se a retirada para fins de simplificação do Estatuto Social, e aprimoramento de redação;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

7. (2.vi) Alterar o artigo 17, para esclarecimento do critério de contagem do prazo, em linha com o texto legal e prática societária;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

8. (2.vii) Alterar o artigo 18, para corrigir redação redundante no tocante às regras de instalação das reuniões do Conselho de Administração, e aprimoramento do seu parágrafo 3º;

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SIMPAR S.A. de 27/04/2023

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

9. (2.viii) Alterar o artigo 20, a fim de (a) excluir o cargo de Diretor Vice-Presidente, que não é atualmente utilizado na Companhia e inclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo de Planejamento e Gestão; (b) esclarecer a competência do Conselho de Administração no tocante à criação e alteração nas competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração; (c) adequar a competência do Conselho de Administração para dar mais flexibilidade a formações de consórcios pela Diretoria da Companhia; (d) aprimoramento de redação; (e) excluir da competência do Conselho de Administração matérias já são de sua competência no âmbito da aprovação do orçamento anual da Companhia; (f) prever que compete ao Conselho de Administração aprovar a Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse, de forma que as operações com partes relacionadas sejam tratadas no âmbito da referida Política; (g) dar mais clareza sobre o momento de aprovação da política de gestão de caixa da Companhia; (h) transferir para o Conselho de Administração a competência para alterar o endereço da sede social da Companhia; (i) alterar o parágrafo 1º do artigo 20, para constar a hipótese na qual a outorga de aval ou fiança não precisa ser aprovada pelo Conselho de Administração e (j) excluir o parágrafo 3º do artigo 20, em linha com os demais ajustes propostos na competência do Conselho de Administração;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

10. (2.ix) Alterar o artigo 21, para excluir a obrigatoriedade dos membros da diretoria não sejam residentes no Brasil e inclusão do novo cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo de Planejamento e Gestão;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

11. (2.x) Alterar o artigo 23, para incluir o novo cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo de Planejamento e Gestão como substituto do Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

12. (2.xi) Alterar o artigo 25, para incluir o parágrafo 4º a fim de constar a competência do novo cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo de Planejamento e Gestão;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

13. (2.xii) Alterar o artigo 26, a fim de (a) incluir o novo cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo de Planejamento e Gestão e aprimoramento da redação; (b) ajustar a denominação do Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo, bem como a forma de representação nas outorgas de procuração e (c) excluir o parágrafo 3º que está fora de contexto;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

14. (2.xiii) Incluir um novo artigo, prevendo a constituição do Comitê de Auditoria estatutário;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SIMPAR S.A. de 27/04/2023

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

15. (2.xiv) Alterar o atual artigo 27, que trata do Conselho Fiscal, para excluir o seu parágrafo 4º, que está fora de contexto, e incluir um novo parágrafo, sobre regra de vedação à eleição do cargo de membro do Conselho Fiscal;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

16. (2.xv) Excluir o parágrafo 4º do artigo 29, que trata da obrigação de reunião pública com analistas, uma vez que referida obrigação foi retirada do Regulamento do Novo Mercado;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

17. (2.xvi) Alterar o parágrafo 2º do artigo 30, para correção na referência dos dispositivos do Estatuto Social;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

18. (2.xvii) Excluir os parágrafos 2º e 3º do artigo 35, com intuito de simplificar e evitar interpretações conflitantes sobre as regras de Oferta Pública de Ações por alienação de controle.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

19. (3) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SIMH3]

20. Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto a Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SIMPAR S.A. de 27/04/2023